



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, ParK Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO - 2º andar- (62) 3018-6000

EDITAL DE LEILÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação da **Executada, MARCIA MARILIA ALVES FONSECA**, expedido na **Ação de execução de Título Extrajudicial** no processo nº **5007151-10.2024.8.09.0051** em trâmite na **5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA**, cujo **Exequente é CEUC - Centro Educacional Universidade da Criança LTDA**.

A **Doutora Karinne Thormin da Silva, Juíza de Direito**, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo **Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53**, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: APARTAMENTO nº 403-B do BLOCO "B", no 4º Andar ou pavimento do Edifício Residencial Parque Bela Vista, com a área total construída de 85,0389 metros quadrados, sendo 53,23 metros quadrados de área privativa coberta, que corresponde ao apartamento; 12,30 metros quadrados de área privativa descoberta que corresponde a VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 21, localizada no TÉRREO, 6,4683 metros quadrados de área de uso comum coberta, e, 13,0406 metros quadrados de área de uso comum descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 0,92592% ou 40,00 metros quadrados da área total do terreno, com seguinte divisão interna: sala, sacada, hall, banheiro social, dois quartos, cozinha, e área de serviço, edificado no LOTE 6-11/16-21 DA QUADRA 04 do loteamento "JARDIM BELA VISTA CONTINUAÇÃO"; neste município, com a área de 4.320,00 metros quadrados; sendo 72,00 metros de frente para a Rua 37-A; pelos fundos 72,00 metros com a Rua 38-A; pela direita 60,00 metros com os lotes 12, 13, 14 e 15; pela esquerda 30,00 metros com os lotes 05 e 22. Matrícula nº 182.348 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia/GO.

Valor: R\$ 6.854,57
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS: 1º, 2º, 3º, 4º E 5º
Usuário: Marcia Marília Alves Fonseca - Data: 16/09/2026 14:26:52



Laudo de Avaliação: Imóvel objeto desta ação, matrícula 182.348, apartamento nº 403-B, do Bloco B, situado na Rua 37-A, quadra 04, lotes 06/11, 16-21, no Edifício Residencial Parque Bela Vista, Loteamento Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia - GO. **CARACTERÍSTICAS / VISTORIA:** Não foi realizada a vistoria, pois na portaria do condomínio foi informado que a moradora do apartamento não se encontrava presente.

Avaliação: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Determina o juízo que, deverá constar do edital que o imóvel encontra-se ocupado e que a venda será ad corpus, no estado em que se encontra.

ÔNUS:

A última atualização do débito foi realizada em 22/06/2026, no montante de R\$ 9.755,77 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme Evento nº 131.

R.1-182.348 - Aparecida de Goiânia, 19 de dezembro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 196/197 do livro 0408 do Tabelionato 1º de Notas Local, em 16/12/2003, a proprietária supra qualificada vendeu o imóvel objeto da matrícula à EDMILSON REIS DE AZEVEDO, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARCIA MARÍLIA ALVES FONSECA AZEVEDO, CI nº 4164943-SSP/GO e CPF nº 886.922.301-97, residente e domiciliado à Rua 4, quadra 06, lote 18, Conjunto Riviera, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2003-008210 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº F.B8C.F98.7C3.936.F6E de 16/12/2.003.

R.2-182.348 - Aparecida de Goiânia, 02 de junho de 2026 / PENHORA. Nos Termos do Termo de Penhora Imobiliária Simplificada, expedido pela 1 UPJ Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 18/03/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 763.463 em 26/05/2026, extraído do processo nº 5007151-10.2024.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Promovente: CEUC Centro Educacional Universidade da Criança Ltda, e como Promovida: Márcia Marília Alves Fonseca, consoante determinação da Dra. Karinne Thormin da Silva, Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 9.005,44 (nove mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos), ficando como fiel depositária Marcia Marília Alves Fonseca.

Av.3-182.348 - Aparecida de Goiânia, 03 de junho de 2026. AVERBAÇÃO. Nos Termos do requerimento datado de 13/04/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 764.035 em 01/06/2026, fica averbado o Código de Endereçamento Postal CEP do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça, sendo: CEP: 74912-105.

Av.4-182.348 - Aparecida de Goiânia, 03 de junho de 2026. AVERBAÇÃO. Nos Termos do requerimento datado de 13/04/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 764.035 em 01/06/2026, em anexo a Certidão de Ajuizamento de Ação (Art. 828, do CPC), expedida pela Central de Cumprimento de



Sentenças Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 21/05/2026, extraída do processo nº 0073284-71.2014.8.09.0051, distribuída à Central de Cumprimento de Sentenças Cíveis da Comarca de Goiânia/GO; no valor atualizado da dívida de R\$ 632.338,19 (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), tendo como Exequente: Locação e Administração do Camelódromo Praça da Bíblia, e como Executada: Marcia Marília Alves Fonseca; fica averbada a existência da presente ação no imóvel objeto da matrícula para conhecimento de terceiros.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 27 de outubro de 2026 às 09h até **03 de novembro de 2026 às 09h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 03 de novembro de 2026 às 09h até **10 de novembro de 2026 às 09h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.



Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão analisadas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista **SEMPRE** prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Determina o juízo, 2,5% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.



Determina o juízo que, o leilão só será deferido por este juízo, a partir do julgamento do TEMA 1134, com a ciência do Arrematante e especialmente da parte Exequente requerente do leilão, de que somente serão liberados os valores pertencentes à parte Exequente e a respectiva Carta de Arrematação ao Arrematante, após a comprovação pela parte exequente do pagamento dos débitos pendentes sobre o bem, mediante a apresentação das guias/recibos e das respectivas Certidões Negativas de Débitos, após ter sido expedido e liberado Alvará por este juízo, com valores decotados do pagamento da arrematação, exclusivamente para esse fim junto ao banco onde houver sido depositado o valor, em regra, na Caixa Econômica Federal. Assim, o arrematante receberá o bem livre e desimpedido de qualquer dívida anterior, ainda que o valor obtido com o leilão não seja suficiente para pagar todas essas dívidas.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensinar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaileiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaileiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica a executada, **MARCIA MARILIA ALVES FONSECA**, intimada das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 14 de setembro de 2026.

Dra. Karinne Thormin da Silva

Juiza de Direito





República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia
Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Maria Elías de Melo
Oficiala e Tabelioa

CNM: 154757.2.0182348-45

ESTADO DE GOIÁS



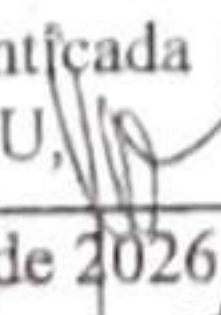
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

182.348
MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01
19 de dezembro de 2003
APARECIDA DE GOIÂNIA,.....

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 403-B do BLOCO "B", no 4º Andar ou 5º PAVIMENTO do Edifício "RESIDENCIAL PARQUE BELA VISTA", com a área total construída de 85,0389 metros quadrados, sendo 53,23 metros quadrados de área privativa coberta, que corresponde ao apartamento; 12,30 metros quadrados de área privativa descoberta que corresponde a VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 21, localizada no TÉRREO, 6,4683 metros quadrados de área de uso comum coberta, e, 13,0406 metros quadrados de área de uso comum descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 0,92592% ou 40,00 metros quadrados da área total do terreno, com seguinte divisão interna: sala, sacada, hall, banheiro social, dois quartos, cozinha, e área de serviço, edificado no LOTE 6-11/16-21 DA QUADRA 04 do loteamento "JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO"; neste município, com a área de 4.320,00 metros quadrados; sendo 72,00 metros de frente para a Rua 37-A; pelos fundos 72,00 metros com a Rua 38-A; pela direita 60,00 metros com os lotes 12, 13, 14 e 15; pela esquerda 30,00 metros com os lotes 05 e 22. PROPRIETÁRIA: RVC - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede e foro em Goiânia-GO, à Praça Izidoria de Almeida Barbosa, nº. 49, quadra 59, lote 04, Setor Pedro Ludovico, inscrita no CGC/MF nº 04.296.736/0001-00. TÍTULO AQUISITIVO: R.3-170.845 deste Registro. Dou fé. EU,  OFICIALA.NE

R.1-182.348-Aparecida de Goiânia, 19 de dezembro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 196/197 do livro 0408 do Tabelionato 1º de Notas Local, em 16/12/2.003, a proprietária supra qualificada vendeu o imóvel objeto da matrícula à EDMILSON REIS DE AZEVEDO, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MÁRCIA MARÍLIA ALVES FONSECA AZEVEDO, CI nº 4164943-SSP/GO e CPF nº 886.922.301-97, residente e domiciliado à Rua 4, quadra 06, lote 18, Conjunto Riviera, em Goiânia-GO; pelo valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2003-008210 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº F.B8C.F98.7C3.936.F6E de 16/12/2.003. Dou fé. EU,  OFICIALA.NE

R.2-182.348 - Aparecida de Goiânia, 02 de junho de 2026, **PENHORA**. Nos Termos do Termo de Penhora Imobiliária Simplificada, expedido pela 1ª UPJ Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 18/03/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 763.463 em 26/05/2026, extraído do processo nº 5007151-10.2024.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Promovente: CEUC - Centro Educacional Universidade da Criança Ltda, e como Promovida: Márcia Marília Alves Fonseca, consoante determinação da Drª Karinne Thormin da Silva, Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível, o imóvel objeto

Continua no verso



Emitido por: Isadora da Conceição Silva 18/06/2026 16:22:50

CNS 15.475-7 195103



Valor: R\$ 6.884,57
Município: Goiânia - 1.ª Vara Cível
Número: 5007151-10.2024.8.09.0051
Data: 26/06/2026 15:54:18

CRM: 154757.2.0182348-45

Continuação: da Matrícula nº

desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$9.005,44 (nove mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos), ficando como fiel depositária Marcia Marilia Alves Fonseca. Emolumentos: R\$ 339,54. Fundesp: R\$33,95 (10%). Issqn: R\$10,19 (3%). Funemp: R\$10,19 (3%). Funcomp: R\$20,37 (6%). Adv. Dativos: R\$6,79 (2%). Funproge: R\$ 6,79 (2%). Fundepeg: R\$ 4,24 (1,25)%. Selo digital: 00852606025855625490000. was. Dou fê. OFICIAL.

Av.3-182.348 - Aparecida de Goiânia, 03 de junho de 2026. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado de 13/04/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 764.035 em 01/06/2026, fica averbado o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 440-AQ, §1º, alínea “a”, do Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça, sendo: CEP: 74912-105. Emolumentos: Isentos. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepeg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852606034102829700002. was. Dou fê. OFICIAL.

Av.4-182.348 - Aparecida de Goiânia, 03 de junho de 2026. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado de 13/04/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 764.035 em 01/06/2026, em anexo a Certidão de Ajuizamento de Ação (Art. 828, do CPC), expedida pela Central de Cumprimento de Sentenças Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 21/05/2026, extraída do processo nº 0073284-71.2014.8.09.0051, distribuída à Central de Cumprimento de Sentenças Cíveis da Comarca de Goiânia/GO; no valor atualizado da dívida de R\$ 632.338,19 (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), tendo como Exequente: Locação e Administração do Camelódromo Praça da Bíblia, e como Executada: Marcia Marilia Alves Fonseca; **fica averbada a existência da presente ação no imóvel objeto da matrícula para conhecimento de terceiros**. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundesp: R\$4,45 (10%). Issqn: R\$1,34 (3%). Funemp: R\$1,34 (3%). Funcomp: R\$2,67 (6%). Adv. Dativos: R\$0,89 (2%). Funproge: R\$ 0,89 (2%). Fundepeg: R\$ 0,56 (1,25)%. Selo digital: 00852606012715125640104. was. Dou fê. OFICIAL.



547.524



Emitido por: Isadora da Conceição Silva 18/06/2026 16:22:50



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia
Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Maria Elias de Melo
Oficiala e Tabelioa

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **182.348**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais.

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$74,23; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 7,43 (10%); ISSQN: R\$2,23 (3%); FUNEMP: R\$2,23 (3%); FUNCOMP: R\$4,47 (6%); Adv.Dativos: R\$1,50 (2%); FUNPROGE: R\$1,50 (2%); FUNDEPEG: R\$ 0,94 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 114,52.** Selo Digital nº **00852606174118226800189.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 18 de junho de 2026

Jeyson Lopes Vieira
Escrevente Substituto



547.524



Emitido por: Isadora da Conceição Silva 18/06/2026 16:22:50

CNS 15.475-7 195102

